

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO V - Nº 170, NATIVIDADE/RJ, 30 DE SETEMBRO DE 2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, Processo Administrativo nº 5618/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Contratante: Município de Natividade. Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Justificativa: A necessidade da contratação do banco de preços justifica-se para dar mais celeridade no processo de formação de preço estimado, reajuste, revisões de preços, além de trazer mais transparência nas aquisições/contratações. Fundamento Legal: Art.25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: 12 meses. Valor Total: R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Data da Ratificação: 30/08/2021 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - Prefeito Municipal.

SUMULA	
Contratante	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/001-96
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
Contratada	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ	07.797.967/0001-95
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
Valor Global	R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Natividade - RJ 31 de Agosto de 2021.	

SUMULA DE CONTRATO PREGAO 040/2021	
Fornecedor	IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ	33.661.476/0001-11
Representante Legal	Igor Moraes Pereira Augusto
CPF	187.478.867-17
Endereço da empresa	Rua Manoel Pinheiro Sobrinho nº 125, Palmeiras, Cardoso Moreira - RJ CEP: 26.180-000
Objeto	AQUISIÇÃO DE ITENS A SEREM SORTEADOS PARA O ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE A LEI Nº 249/2003 QUE INSTITUI O CONTRIBUINTE PREMIADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO.
Preço	R\$ 4.635,00 (Quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais)
Vigência do Contrato	12 (doze) meses
Assinatura do Contrato	15/09/2021
Natividade - RJ, 15 de Setembro de 2021.	

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO - IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTONIO DOS S. REZENDE
Prefeito
THIAGO CORDEIRO MACHADO
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Governo
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
JUCIELINO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuario
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Vicinais
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 042/2021

Processo: 2063/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 042/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: RODRIGO DA SILVA GUIMARÃES 09250822790, CNPJ: 40.791.974/0001-54, neste ato, representada por Rodrigo da Silva Guimarães, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 13355157-2 Detran/RJ e CPF nº 092.508.227-90. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Setembro de 2021; Data de Assinatura: 29/09/2021. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
1	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS PASSEIO - LAVAGEM GERAL INTERNA E EXTERNA	UNID	150	38,00	5.700,00
2	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS UTILITÁRIO - LAVAGEM GERAL INTERNA E EXTERNA	UNID	30	51,00	1.530,00
3	LAVAGEM GERAL DE MICRO ÔNIBUS - LAVAGEM GERAL INTERNA E EXTERNA	UNID	10	104,00	1.040,00
SUBTOTAL: R\$ 8.270,00 (Oito mil, duzentos e setenta reais).					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS PASSEIO - LAVAGEM GERAL INTERNA E EXTERNA	UNID	40	38,00	1.520,00
2	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS UTILITÁRIO - LAVAGEM GERAL INTERNA E EXTERNA	UNID	20	51,00	1.020,00
SUBTOTAL: R\$ 2.540,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais).					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS PASSEIO - LAVAGEM GERAL INTERNA E EXTERNA	UNID	50	38,00	1.900,00
2	LAVAGEM GERAL DE MICRO ÔNIBUS - LAVAGEM GERAL INTERNA E EXTERNA	UNID	30	104,00	3.120,00
SUBTOTAL: R\$ 5.020,00 (Cinco mil e vinte reais).					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
1	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS PASSEIO - LAVAGEM GERAL INTERNA E EXTERNA	UNID	150	38,00	5.700,00
2	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS UTILITÁRIO - LAVAGEM GERAL INTERNA E EXTERNA	UNID	150	51,00	7.650,00
3	LAVAGEM A SECO DE ESTOFAMENTO DE VEICULO DE PASSEIO	UNID	40	184,00	7.360,00
4	LAVAGEM A SECO DE ESTOFAMENTO DE VEICULO UTILITÁRIO	UNID	10	161,00	1.610,00
SUBTOTAL: R\$ 22.320,00 (Vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).					
VALOR TOTAL: R\$ 38.150,00 (Trinta e oito mil, cento e cinquenta reais).					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 045/2021

Processo: 4222/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 045/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM UTILIZANDO CONCRETO USINADO FCK 25, DIANTE DA NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM REFORMAR E REESTRUTURAR SEUS BENS IMÓVEIS DE DOMÍNIO PÚBLICO, COMO PRAÇAS, CALÇADAS, Muros, GALÉRIAS PLUVIAIS E DE ESGOTOS, PROPICIANDO MELHOR ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE. INSTA MENCIONAR QUE, O PRESENTE ITEM TAMBÉM SERÁ UTILIZADO PARA EVENTUAIS REFORMAS E REPAROS DE COLÉGIOS E CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: CONCRELAGOS CONCRETO LTDA, CNPJ: 40.791.974/0001-54, neste ato, representada por Rodolfo Olivier de Paula, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M-7.208.975 SSP/PMG e CPF nº 052.545.657-05. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Setembro de 2021; Data de Assinatura: 29/09/2021. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONCRETAGEM UTILIZANDO CONCRETO USINADO FCK 25	CONCRELAGOS	M²	1.000	327,00	327.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 327.000,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 047/2021

Processo: 679/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 047/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: FERCICLE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 01.052.741/0001-89, neste ato, representada por Stenio Reis Pereira, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 10396170-2 Detran-RJ e CPF nº 080.784.787-98. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Setembro de 2021; Data de Assinatura: 29/09/2021. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
1	BARRA DE AÇO CHATO 1/2 X 3/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	50	37,00	1.850,00
2	BARRA DE FERRO CHATO 1 1/2 X 3/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	100	137,26	13.726,00
3	BARRA DE FERRO CHATO 1 X 1/2 COM 6 METROS	RDG	UNID	200	94,05	18.810,00
4	BARRA DE FERRO CHATO 1 X 3/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	50	67,40	3.370,00
5	BARRA DE FERRO CHATO 1 1/2 X 3/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	150	54,98	8.247,00
6	BARRA DE FERRO REDONDA LISA 1/2 COM 6 METROS	RDG	UNID	200	42,30	8.460,00
7	BARRA DE FERRO REDONDA LISA 3/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	150	30,35	4.552,50
8	BARRA DE FERRO REDONDA LISA 1/2 POL. COM 6 METROS	RDG	UNID	100	70,85	7.085,00
9	BARRA DE FERRO PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA CAIXA COM 500 UNIDADES DE REBITES DE REPUNO ALUMINIO 2,08 2,4 X 6,0 MM	FAMAS TIL	UNID	2	81,65	163,30
10	CANTONEIRA 1 1/2 X 3/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	50	232,25	11.612,50
11	CANTONEIRA 1 1/2 X 1/2 V - VARA COM 6 METROS	RDG	UNID	20	316,47	6.329,40
12	CANTONEIRA 1 POL. X 1/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	50	92,40	4.620,00
13	CANTONEIRA 1 1/2 X 3/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	50	138,22	6.911,00
14	CANTONEIRA 1 1/2 X 1/2 V - VARA COM 6 METROS	RDG	UNID	50	209,25	10.462,50
15	CANTONEIRA DE 1 1/2 X 3/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	20	268,20	5.364,00
16	CANTONEIRA 1 1/2 X 1/2 COM 6 METROS	RDG	UNID	100	66,75	6.675,00
17	CANTONEIRA DE 1 1/2 X 1/2 COM 6 METROS	RDG	UNID	50	365,59	18.279,50
18	CANTONEIRA FERRO 1 1/2 X 3/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	50	164,10	8.205,00
19	CHAPA GALVANIZADA 18 MM X 1	RDG	UNID	50	366,00	18.300,00
20	CHAPA PRETA 14X 2MM (TAMANHO 2MM X 1M)	RDG	UNID	5	525,70	2.628,50
21	CHAPA PRETA 18MM 2 X 1	RDG	UNID	50	323,52	16.176,00
22	DISCO DE CORTE 12 POL. FERRO 18	JOCHEER	UNID	50	17,78	889,00
23	DISCO DE CORTE 4 POL 8 1/2 (01 TELA AÇO INOX)	NORTON	UNID	200	5,18	1.036,00
24	DISCO FLAP 4 POL E 1/2	MTX	UNID	50	10,50	525,00
25	ELETRODO (SOLDA 2,5) 6018	GERDAU	KG	400	19,25	7.700,00
26	GONZO 1/8 COM ADA	VONDER	UNID	100	5,80	580,00
27	GONZO 3/8 COM ADA	VONDER	UNID	150	3,60	540,00
28	GONZO 7/8 COM ADA	VONDER	UNID	100	6,90	690,00
29	METALON 30X20 NA 2MM PRETO VARA COM 6 METROS	RDG	UNID	80	125,65	10.052,00
30	METALON 25 X 25 NA 2MM PRETO	RDG	UNID	80	166,00	13.280,00
31	METALON 30 X 20 NA 2MM PRETO	RDG	UNID	80	139,09	11.127,20



	PRETO VARA COM 6 METROS					
33	METALON 30 X 30 NA 2MM PRETO VARA COM 6 METROS	RDG	UNID	80	185,00	14.800,00
34	METALON 40 X 40 NA 2MM PRETO VARA COM 6 METROS	RDG	UNID	80	234,59	18.767,20
35	METALON 50 X 30 NA 2MM PRETO VARA COM 6 METROS	RDG	UNID	50	232,75	11.637,50
36	METALON 70 X 30 NA 2MM PRETO VARA COM 6 METROS	RDG	UNID	50	321,50	16.065,00
37	PANO DE TELA 2,0M X 1,0M - 4CM X 4CM (COM NO MÍNIMO FIO 12)		UNID	100	156,65	15.665,00
38	PERFIL ENRIPECIDO 70 X 40 COM 6 METROS	RDG	UNID	40	207,60	8.144,00
39	PERFIL SIMPLES 70 X 40 COM 6 METROS	RDG	UNID	40	182,83	7.314,00
40	PERFIL U ENRIPECIDO 50 X 25	RDG	UNID	80	131,24	10.499,20
41	PERFIL U SIMPLES 50 X 25	RDG	UNID	80	114,32	9.145,60
42	ROLDANA COM SUPORTE 2 POL. PARA TUBO DE 1/2"	KALA	UNID	40	38,33	1.533,20
43	TELHA GALVANIZADA TRAPEZIO 5,0M X 1,05M	DIAÇO	UNID	100	178,87	17.887,00
44	TELHA GALVANIZADA TRAPEZIO 6,0M X 1,05M	DIAÇO	UNID	100	295,24	29.524,00
45	TELHA GALVANIZADA TRAPEZIO 6,0M X 1,05M	DIAÇO	UNID	100	331,33	33.133,00
46	TORNO MORSAS DE BANCADA Nº 7	GUIPAR	UNID	1	467,72	467,72
47	TUBO GALVANIZADO 6 METROS PARDE 1 1/4 COM ROSCA	DIAÇO	UNID	20	102,75	2.055,00
48	TUBO GALVANIZADO 6 METROS PARDE 1 1/4 POLEGADA COM ROSCA	DIAÇO	UNID	20	212,59	4.251,80
49	TUBO PRETO 1 1/2" POLEGADA 2MM VARA COM 6 METROS	DIAÇO	UNID	100	182,95	18.295,00
50	TUBO PRETO 1 1/4" 2MM VARA COM 6 METROS	DIAÇO	UNID	20	151,20	3.024,00
51	TUBO PRETO 2MM 1 POLEGADA VARA COM 6 METROS	DIAÇO	UNID	60	114,74	6.884,40
52	TUBO PRETO 2 MM 2 POLEGADAS COM 6 METROS	DIAÇO	UNID	60	237,89	14.273,40
53	VARA DE CANTONEIRA 1 1/4 X 1 1/4" COM 6 METROS	RDG	UNID	10	214,50	2.145,00
54	VIGA 1 1/4 POLEGADAS 2,5 X 5 1/8 VARA COM 6 METROS	GERDAU	UNID	20	1.027,72	20.554,40
SUBTOTAL: R\$ 496.113,32 (Quatrocentos e noventa e seis mil, cento e trinta e três e trinta e dois centavos)						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1	BARRA DE AÇO CHATO 1/2" X 1/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	15	37,00	555,00
2	BARRA DE FERRO REDONDA LISA 3/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	20	42,30	846,00
3	BARRA DE FERRO REDONDA LISA 1/2" POL. COM 6 METROS	RDG	UNID	20	70,85	1.417,00
4	CANTONEIRA 1/2" X 1/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	15	66,75	1.001,25
5	CHAPA PRETA 18 MM 2 X 1	RDG	UNID	15	323,35	4.850,25
6	DISCO DE CORTE 12 POL. FURO 5/8	IOCDER	UNID	10	17,78	177,80
7	DISCO DE CORTE 4 POL. E 1/4 (01 TELA ACO INOX)	NORTON	UNID	40	5,19	207,60
8	ELETRODO (SOLDA 2,5) 6013	GERDAU	KG	40	19,25	770,00
9	GONZO 5/8 COM ABA	VONDER	UNID	20	3,60	72,00
10	METALON 30 X 20 NA 2MM PRETO VARA COM 6 METROS	RDG	UNID	15	139,09	2.086,35
11	METALON 30 X 30 NA 2MM PRETO VARA COM 6 METROS	RDG	UNID	20	185,00	3.700,00
12	ROLDANA COM SUPORTE 2 POL. PARA TUBO DE 1/2"	KALA	UNID	20	38,33	766,60
SUBTOTAL: R\$ 16.452,85 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1	BARRA DE AÇO CHATO 1/2" X 1/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	15	37,00	555,00
2	BARRA DE FERRO REDONDA LISA 3/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	20	42,30	846,00
3	BARRA DE FERRO REDONDA LISA 1/2" POL. COM 6 METROS	RDG	UNID	20	70,85	1.417,00
4	CANTONEIRA 1/2" X 1/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	15	66,75	1.001,25
5	CHAPA PRETA 18 MM 2 X 1	RDG	UNID	15	323,35	4.850,25
6	DISCO DE CORTE 12 POL. FURO 5/8	IOCDER	UNID	10	17,78	177,80
7	DISCO DE CORTE 4 POL. E 1/4 (01 TELA ACO INOX)	NORTON	UNID	40	5,19	207,60
8	ELETRODO (SOLDA 2,5) 6013	GERDAU	KG	40	19,25	770,00
9	GONZO 5/8 COM ABA	VONDER	UNID	20	3,60	72,00
10	METALON 30 X 20 NA 2MM PRETO VARA COM 6 METROS	RDG	UNID	15	139,09	2.086,35
11	METALON 30 X 30 NA 2MM PRETO VARA COM 6 METROS	RDG	UNID	20	185,00	3.700,00
12	ROLDANA COM SUPORTE 2 POL. PARA TUBO DE 1/2"	KALA	UNID	20	38,33	766,60
SUBTOTAL: R\$ 16.452,85 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)						
VALOR TOTAL: R\$ 529.019,02 (Quinhentos e vinte e nove mil, dezesseis reais e dois centavos)						

SUMULA	
Contratante	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/001-56
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
Contratada	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ	07.797.967/0001-93
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública
Valor Global	R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Natividade - RJ 31 de Agosto de 2021.	

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

O Município de Natividade - RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc. Os interessados tem até as **23:59h** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **07 de outubro de 2021**, para realizarem seus cadastros no Mapa Cultural, de forma gratuita e EXCLUSIVAMENTE on-line, por meio de formulário disponível no endereço link: <https://www.natividade.rj.gov.br/formulario-mapa-cultural.html>. O Edital de Chamamento Público nº 003/2021, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Natividade (www.natividade.rj.gov.br).

Objeto: O Chamamento Público para PRÊMIO BANDAS SINFÔNICAS, domiciliados no Município de Natividade - RJ pelos menos 02 (dois) anos e atuado na área artística cultural pelo mesmo período até a data da publicação da Lei 14.017/2020, que proponha celebrar o TERMO Simplificado de Fomento Cultural, com projetos que possa ser desenvolvidos e executados de forma virtual, com qualquer tipo de suporte, formato ou plataforma digital, em atendimento ao inciso III do art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, alterada pelo Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021.

Natividade-RJ, 30 de setembro de 2021.
WANESSA BAZETH DE MELLO
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2021

O Município de Natividade - RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seleção Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc. Os interessados tem até as **23:59h** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **07 de outubro de 2021**, para realizarem seus cadastros no Mapa Cultural, de forma gratuita e EXCLUSIVAMENTE on-line, por meio de formulário disponível no endereço link: <https://www.natividade.rj.gov.br/formulario-mapa-cultural.html>. O Edital da Seleção Pública nº 05/2021, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Natividade (www.natividade.rj.gov.br).

Objeto: A Seleção Pública de TÉCNICO DE SOM, ROADIE E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL CULTURAL domiciliados(as) no Município de Natividade - RJ pelos menos 02 (dois) anos e atuado profissionalmente na área ligada ao setor cultural pelo mesmo período até a data da publicação da Lei 14.017/2020, que proponha como contrapartida ao recebimento do prêmio nas categorias Técnico de Som e Rodie que deverá ofertar serviço de apoio a SEMTUR na programação de Fim de Ano, e na categoria Produção Audiovisual, que produzirá vídeos e documentários turístico e cultural com produção total de no mínimo 1 (uma) de duração, inscrita na proposta, que autoriza a SEMTUR a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais ou em qualquer plataforma digital, com liberação total de direitos do autor, em atendimento ao inciso III do art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, alterada pelo Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021.

Natividade-RJ, 30 de setembro de 2021.
WANESSA BAZETH DE MELLO
 Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000047/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0042/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de Lavagem e Higienização da frota de veículos das Secretarias Municipais de Transporte, Assistência Social, Educação e Saúde**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **RODRIGO DA SILVA GUIMARAES 09250822790, inscrita no CNPJ de nº 40.791.974/0001-55, com o valor total de R\$ 38.150,00 (trinta e oito mil, cento e cinquenta reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000047/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 29 de setembro de 2021.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000052/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0047/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Serralheria em atendimento as Secretarias Municipais de Defesa Civil, Assistência Social e Educação**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **FERCICLE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 01.052.741/0001-89, com o valor total de R\$ 529.019,02 (quinhentos e vinte e nove mil e noventa e dois centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000052/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 29 de setembro de 2021.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000050/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0045/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado FCR 25, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **CONCRELAGOS CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.015.016/0031-32, com o valor total de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000050/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 29 de setembro de 2021.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, 04
28820304-0001-96 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1009

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:
Artigo 1º.- Fina aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.098.880,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
20	04.122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo		1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
37	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração		250.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-OFIS		
45	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração		9.000,00
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
46	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração		5.100,00
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
47	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração		15.000,00
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
50	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração		27.000,00
	3.3.90.48.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
774	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração		17.250,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
780	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração		2.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
02	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
72	28.123.0000.2088.2088	Controle de Precatórios		20.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
75	28.123.0003.0000.0000	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais		69.100,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
76	28.123.0003.0000.0000	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais		11.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
77	28.123.0003.0000.0000	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais		90.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
78	28.123.0003.0000.0000	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais		65.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
748	28.123.0003.0000.0000	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais		155.000,00
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OF.		
55	04.122.0006.2114.2114	Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Pública		52.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
806	04.129.0035.2005.2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas		11.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1009

02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
384	15.452.0014.1124.0000	3.3.90.30.00	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Ministério das Cidades/PMN	59.000,00	
394	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	12.000,00	
611	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.52.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00	
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
615	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	2.300,00	
02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
447	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.39.00	Equipamentos e Material Permanente	300,00	
805	18.541.0017.2070.2070	4.4.90.52.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
629	04.695.0036.2080.2080	3.3.90.39.00	Equipamentos e Material Permanente	430,00	
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
642	05.182.0018.2085.2085	3.3.90.39.00	Equipamentos e Material Permanente	3.450,00	
644	05.182.0018.2085.2085	4.4.90.52.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.550,00	
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
562	28.782.0042.2088.2088	3.3.90.39.00	Equipamentos e Material Permanente	7.300,00	
553	28.452.0088.2088.2088	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194.700,00	
645	28.452.0088.2088.2088	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00	
648	28.452.0088.2088.2088	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00	
806	28.452.0088.2088.2088	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550,00	
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
570	04.122.0006.2029.2029	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
----	----	----	------------------------------	--	--



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1009

21	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.31.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo	-9.000,00	
23	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.36.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	-4.500,00	
24	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.100,00	
25	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.39.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo	-15.000,00	
26	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.990,00	
27	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.92.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo	-1.900,00	
28	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.93.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-4.900,00	
31	04.122.0002.2003.2003	4.4.90.52.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-9.995,00	
02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
41	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.30.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	-4.000,00	
42	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-1.400,00	
43	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.36.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	-8.700,00	
44	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-7.000,00	
52	04.122.0006.2004.2004	4.4.90.52.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.000,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
54	04.122.0006.2114.2114	3.3.90.39.00	Manut. e Conservação da Rede de Iluminação Pública	-990,00	
59	04.123.0038.2085.2085	3.3.90.14.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.450,00	
60	04.129.0035.2005.2005	3.1.90.11.00	Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento	-180.000,00	
61	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-3.950,00	
64	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.31.00	Manut. das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas	-4.990,00	
66	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.39.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	-4.990,00	
67	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.39.00	Manut. das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas	-4.610,00	
68	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-11.900,00	
69	04.129.0035.2005.2005	4.4.90.52.00	Manut. das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas	-1.990,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1009

70	04.129.0035.2005.2005	4.4.90.52.00	Manut. das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas	-7.990,00	
74	28.123.0000.0000.0000	3.3.90.46.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.999,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
385	15.452.0014.1124.0000	3.3.90.39.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais	-13.320,00	
387	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.30.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-495,00	
390	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.36.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	-250,00	
393	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	-1.900,00	
395	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-163.500,00	
396	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.93.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	-300,00	
397	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.51.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-5.000,00	
400	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.52.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.705,00	
401	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.52.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	-4.201,00	
402	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.000,00	
406	15.452.0016.2055.2055	3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	-2.950,00	
612	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.52.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00	
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
409	20.122.0030.2039.2039	3.1.90.94.00	Equipamentos e Material Permanente	-2.990,00	
412	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.30.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-23.305,00	
414	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO	-5.450,00	
415	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.36.00	Manut. das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuario	-5.195,00	
416	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.550,00	
417	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.39.00	Manut. das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuario	-21.450,00	
418	20.122.0030.2039.2039	4.4.90.52.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.900,00	
749	20.122.0030.2039.2039	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-240,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1009

02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
421	15.122.0014.2009.2009	3.1.90.94.00	Manut. das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicinais	-8.780,00	
422	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.30.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-1.950,00	
425	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.36.00	Manut. das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicinais	-3.850,00	
427	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-21.865,00	
428	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.39.00	Manut. das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicinais	-55.000,00	
429	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.93.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.950,00	
430	15.122.0014.2009.2009	4.4.90.52.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-4.950,00	
02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
433	18.122.0017.2201.2201	3.3.90.30.00	Manut. das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	-5.000,00	
434	18.122.0017.2201.2201	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	-6.900,00	
441	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.30.00	Manut. das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	-3.995,00	
444	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.950,00	
02	12	12	PROCURADORIA JURÍDICA		
454	04.062.0031.2012.2012	3.3.90.14.00	Manut. das Atividades da Procuradoria Jurídica	-3.980,00	
457	04.062.0031.2012.2012	3.3.90.36.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-3.000,00	
458	04.062.0031.2012.2012	3.3.90.39.00	Manut. das Atividades da Procuradoria Jurídica	-4.375,00	
02	13	13	CONTROLAD. E AUDIT. INTERNA		
460	04.124.0032.2013.2013	3.1.90.11.00	Manut. das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna	-50.000,00	
464	04.124.0032.2013.2013	3.3.90.14.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-3.900,00	
466	04.124.0032.2013.2013	3.3.90.35.00	Manut. das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna	-3.950,00	
467	04.124.0032.2013.2013	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-1.950,00	
468	04.124.0032.2013.2013	3.3.90.39.00	Manut. das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna	-1.900,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		



Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1009

488	04.895.0036.2080.2080 3.3.90.30.00	Realização de Festas Populares MATERIAL DE CONSUMO	-600,00
493	04.895.0036.2080.2080 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-50.000,00
494	04.895.0036.2080.2080 3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-4.990,00
495	04.895.0036.2080.2080 3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFS	-3.038,00
497	04.895.0036.2080.2080 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo MATERIAL DE CONSUMO	-2.495,00
498	04.895.0036.2080.2080 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo MATERIAL DE CONSUMO	-1.905,00
499	04.895.0036.2080.2080 3.3.90.31.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	-8.900,00
500	04.895.0036.2080.2080 3.3.90.31.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	-1.470,00
501	04.895.0036.2080.2080 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-9.600,00
502	04.895.0036.2080.2080 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.600,00
503	04.895.0036.2080.2080 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.990,00
504	04.895.0036.2080.2080 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.990,00
505	04.895.0036.2080.2080 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-950,00
506	23.895.0053.1126.1126 3.3.90.39.00	Turismo Religioso e Rural no Projeto "Brisantele no Ruir" OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-9.990,00
507	23.895.0053.2115.2115 3.3.90.30.00	Realização da Festa de Setembro MATERIAL DE CONSUMO	-9.995,00
508	23.895.0053.2115.2115 3.3.90.36.00	Realização da Festa de Setembro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-19.999,00
509	23.895.0053.2115.2115 3.3.90.39.00	Realização da Festa de Setembro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-35.968,00
520	23.895.0053.2122.2122 3.3.90.36.00	Realização do Mega Feirão OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-430,00
526	23.895.0053.2124.2124 3.3.90.30.00	Realização do Festival Gastronômico MATERIAL DE CONSUMO	-1.495,00
02 16 16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TR		
533	04.122.0037.2081.2081 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e C DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-990,00
535	04.122.0037.2081.2081 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e C MATERIAL DE CONSUMO	-1.990,00
536	04.122.0037.2081.2081 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e C OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.100,00
540	04.122.0037.2081.2081 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e C EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.490,00

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1009

541	04.122.0037.2081.2081 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e C EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.495,00
02 18 18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
543	05.182.0018.2086.2086 3.3.91.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-1.100,00
544	05.182.0018.2086.2086 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00
546	05.182.0018.2086.2086 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
547	05.182.0018.2086.2086 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.990,00
549	05.182.0018.2086.2086 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.400,00
550	05.182.0018.2086.2086 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
551	05.182.0018.2086.2086 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.990,00
552	05.182.0018.2086.2086 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.700,00
02 20 20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
558	28.782.0042.2088.2088 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes MATERIAL DE CONSUMO	-1.135,00
559	28.782.0042.2088.2088 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.990,00
02 21 21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
565	04.122.0006.2029.2029 3.3.90.14.00	Manutenção das Ativ da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, Cult DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-4.500,00
566	04.122.0006.2029.2029 3.3.90.30.00	Manutenção das Ativ da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, Cult MATERIAL DE CONSUMO	-2.490,00
567	04.122.0006.2029.2029 3.3.90.30.00	Manutenção das Ativ da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, Cult MATERIAL DE CONSUMO	-3.200,00
569	04.122.0006.2029.2029 3.3.90.39.00	Manutenção das Ativ da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, Cult OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00
571	13.392.0029.2031.2031 3.3.90.30.00	Apoio, Incentivo e Revalorização da Cultura no Município MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
572	13.392.0029.2031.2031 3.3.90.36.00	Apoio, Incentivo e Revalorização da Cultura no Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.490,00
573	13.392.0029.2031.2031 3.3.90.39.00	Apoio, Incentivo e Revalorização da Cultura no Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.490,00
575	27.812.0028.2026.2026 3.3.90.30.00	Manutenção e Incentivo às Escolas de Futebol MATERIAL DE CONSUMO	-4.490,00
576	27.812.0028.2026.2026 3.3.90.30.00	Manutenção e Incentivo às Escolas de Futebol MATERIAL DE CONSUMO	-2.990,00
577	27.812.0028.2026.2026 3.3.90.36.00	Manutenção e Incentivo às Escolas de Futebol OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.000,00

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1009

578	27.812.0028.2026.2026 3.3.90.39.00	Manutenção e Incentivo às Escolas de Futebol OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00
579	27.812.0028.2026.2026 3.3.90.39.00	Manutenção e Incentivo às Escolas de Futebol OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.990,00
580	27.812.0028.2027.2027 3.3.90.30.00	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol MATERIAL DE CONSUMO	-800,00
581	27.812.0028.2027.2027 3.3.90.30.00	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol MATERIAL DE CONSUMO	-2.995,00
582	27.812.0028.2027.2027 3.3.90.31.00	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	-1.999,00
583	27.812.0028.2027.2027 3.3.90.31.00	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	-1.450,00
584	27.812.0028.2027.2027 3.3.90.32.00	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-4.990,00
585	27.812.0028.2027.2027 3.3.90.36.00	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-8.450,00
586	27.812.0028.2027.2027 3.3.90.36.00	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.990,00
588	27.812.0028.2027.2027 3.3.90.39.00	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.990,00
589	27.812.0028.2027.2027 3.3.90.39.00	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-900,00
590	27.812.0028.2026.2026 3.3.90.30.00	Manutenção e Incentivo às Competições nas Várias mod. esportivas MATERIAL DE CONSUMO	-1.990,00
591	27.812.0028.2026.2026 3.3.90.30.00	Manutenção e Incentivo às Competições nas Várias mod. esportivas MATERIAL DE CONSUMO	-7.990,00
593	27.812.0028.2026.2026 3.3.90.32.00	Manutenção e Incentivo às Competições nas Várias mod. esportivas MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-3.976,00
594	27.812.0028.2026.2026 3.3.90.36.00	Manutenção e Incentivo às Competições nas Várias mod. esportivas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.280,00
595	27.812.0028.2026.2026 3.3.90.36.00	Manutenção e Incentivo às Competições nas Várias mod. esportivas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-7.999,00
596	27.812.0028.2026.2026 3.3.90.39.00	Manutenção e Incentivo às Competições nas Várias mod. esportivas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-8.400,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 104, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1009

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais,

resolve:
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 144.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
314	04.122.0013.2008.2008 3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFS	100.000,00
341	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
342	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	20.000,00
348	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
360	08.244.0013.2221.2221 3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamentos CRIAS/ MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 07 07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
312	04.122.0013.2008.2008 3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-100.000,00
316	04.122.0008.2087.2087 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Habitação DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-500,00
329	08.242.0013.2219.2219 3.3.90.39.00	Formulação e Manutenção de Atividades da Criança com Deficiência OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
337	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-2.500,00
345	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-6.000,00
346	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.000,00
371	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.32.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CRIAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-20.000,00
372	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.36.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CRIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 105, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.993

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 250.890,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
666	10.302.0212.1143.0000	3.3.90.39.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID19) - RESOLUÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.600,00	
814	10.301.0212.1143.0000	3.3.90.14.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID19) - RESOLUÇÃO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
869	10.303.0212.1143.0000	3.3.90.39.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID19) - R. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-150.000,00	
870	10.304.0212.1143.0000	3.3.90.39.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID19) - R. MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00	
872	10.304.0212.1143.0000	3.3.90.39.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID19) - R. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000,00	
873	10.305.0212.1143.0000	3.3.90.39.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID19) - R. MATERIAL DE CONSUMO	-45.600,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2021

Severiano Antônio S. Razezede
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 106, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 28.556,51 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
716	10.302.0212.1161.0000	3.3.90.30.00	Reprogramação Incremento MAC - Port 395 e 725/2020 MATERIAL DE CONSUMO	28.556,51	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
719	10.302.0212.1161.0000	3.3.90.32.00	Reprogramação Incremento MAC - Port 395 e 725/2020 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-28.506,91	
779	10.302.0212.1161.0000	4.4.90.52.00	Reprogramação Incremento MAC - Port 395 e 725/2020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-49,60	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2021

Severiano Antônio S. Razezede
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 107, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1013

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 4.963,79 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
698	10.301.0212.1145.0000	3.3.90.30.00	INCREMENTO PAB - Portaria nº 2054/2020 - FMSaúde MATERIAL DE CONSUMO	4.963,79	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
869	10.301.0212.1145.0000	3.3.90.32.00	INCREMENTO PAB - Portaria nº 2054/2020 - FMSaúde MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-3.104,10	
890	10.301.0212.1145.0000	3.3.90.39.00	INCREMENTO PAB - Portaria nº 2054/2020 - FMSaúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.859,69	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2021

Severiano Antônio S. Razezede
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 108, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1009

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 762.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
233	10.122.0054.2112.2112	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
237	10.122.0054.2112.2112	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
809	10.122.0054.2112.2112	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00	
811	10.122.0054.2112.2112	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
250	10.301.0212.2204.2204	3.3.90.08.96	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável SALÁRIO-FAMILIA	10.000,00	
288	10.301.0212.2216.2216	3.3.90.30.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	
272	10.301.0212.2216.2216	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
283	10.302.0212.2205.2205	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00	
284	10.302.0212.2205.2205	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	415.000,00	
289	10.303.0212.2206.2206	3.3.90.52.00	Custeio da Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.500,00	
812	10.301.0212.2204.2204	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
111	12.361.0008.2068.2068	3.1.90.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-210.000,00	
02 <td>05</td> <td>07</td> <td>FUNDEB</td> <td></td> <td></td>	05	07	FUNDEB		
215	12.361.0008.2107.2107	3.1.91.13.00	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-100.000,00	
02 <td>06 <td>06 <th>FUNDO MUN. DE SAÚDE</th> <th></th> <th></th> </td></td>	06 <td>06 <th>FUNDO MUN. DE SAÚDE</th> <th></th> <th></th> </td>	06 <th>FUNDO MUN. DE SAÚDE</th> <th></th> <th></th>	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
230	10.122.0054.2112.2112	3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIV	-275.000,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 108, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1009

262	10.301.0212.2209.2209 4.4.90.52.00	Investimentos da Atenção Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
267	10.301.0212.2216.2216 3.3.90.14.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-11.000,00
273	10.302.0015.2205.2205 3.3.90.30.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade MATERIAL DE CONSUMO	-11.000,00
279	10.302.0212.2205.2205 3.3.90.14.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-7.000,00
283	10.303.0213.2210.2210 4.4.90.51.00	Investimentos da Atenção Especializada OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00
294	10.303.0213.2210.2210 4.4.90.52.00	Investimentos da Atenção Especializada EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-8.500,00
309	10.305.0212.2207.2207 3.3.90.39.00	Custeio da Vigilância em Saúde Epidemiológica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00
768	10.302.0212.2205.2205 4.4.90.51.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade OBRAS E INSTALAÇÕES	-30.000,00
777	10.302.0212.2205.2205 4.4.90.52.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00
02.05.07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
312	04.122.0013.2008.2008 3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-60.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 109, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1009

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 305.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

02.05.05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
81	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.600,00
86	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	8.300,00
92	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
114	12.361.0008.2068.2068 3.1.91.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	156.000,00
130	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
133	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.300,00
147	12.364.0008.2077.2077 3.3.90.18.00	Apoio ao Ensino Superior ALÍQUID FINANCEIRO A ESTUDANTE	8.150,00
167	12.361.0009.2007.2007 3.3.90.30.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00
767	12.361.0009.2007.2007 3.3.90.30.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
156	12.361.0025.2023.2023 3.3.90.30.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.05.07	FUNDEB		
220	12.365.0008.2096.2096 3.1.91.13.00	Remuneração dos Profissionais do Magistério - 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	32.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02.05.05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
84	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	-3.770,00
85	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	-12.000,00
91	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-11.300,00
121	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	-45.000,00



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 109, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1009

154	12.361.0025.2023.2023 3.3.90.30.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	-69.110,00
166	12.364.0008.2077.2077 3.3.50.43.00	Apoio ao Ensino Superior SUBVENÇÕES SOCIAIS	-5.990,00
168	12.364.0008.2077.2077 3.3.90.39.00	Apoio ao Ensino Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.790,00
169	12.364.0008.2077.2077 3.3.90.39.00	Apoio ao Ensino Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-49.990,00
189	12.365.0009.2106.2106 3.3.90.30.07	Alimentação e Nutrição Escolar - Agricultura Familiar GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	-2.600,00
200	13.365.0008.1067.1067 4.4.90.51.00	Infraestrutura de Creche e Pré-Escola OBRAS E INSTALAÇÕES	-69.900,00
02.05.07	FUNDEB		
215	12.361.0008.2107.2107 3.1.91.13.00	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-32.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 110, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1027

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 387.270,74 distribuídos as seguintes dotações:

02.06.06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
699	10.301.0212.1147.0000 3.3.90.39.00	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À COVID-19 - I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.466,90
700	10.301.0212.1147.0000 3.1.91.13.08	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À COVID-19 - I CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIV	6.316,45
727	10.302.0212.1147.0000 3.3.90.39.00	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À COVID-19 - I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.188,88
801	10.301.0212.1147.0000 3.3.90.14.00	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À COVID-19 - I DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.299,41

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02.06.06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
699	10.301.0212.1147.0000 3.3.90.30.00	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À COVID-19 - I MATERIAL DE CONSUMO	-8.845,06
697	10.301.0212.1147.0000 3.1.90.11.00	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À COVID-19 - I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-59.465,52
698	10.301.0212.1147.0000 3.3.90.08.56	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À COVID-19 - I SALÁRIO-FAMÍLIA	-17.965,00
701	10.301.0212.1147.0000 3.3.90.32.00	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À COVID-19 - I MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-995,16
726	10.302.0212.1147.0000 3.3.90.30.00	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À COVID-19 - I MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00
728	10.302.0212.1147.0000 3.1.90.11.00	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À COVID-19 - I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-80.000,00
729	10.302.0212.1147.0000 3.3.90.08.56	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À COVID-19 - I SALÁRIO-FAMÍLIA	-20.000,00
730	10.302.0212.1147.0000 3.1.91.13.08	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À COVID-19 - I CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIV	-40.000,00
731	10.303.0212.1147.0000 3.3.90.30.00	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À COVID-19 - I MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
732	10.303.0212.1147.0000 3.3.90.32.00	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À COVID-19 - I MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-10.000,00
733	10.304.0212.1147.0000 3.1.90.11.00	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À COVID-19 - I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-50.000,00
734	10.304.0212.1147.0000 3.3.90.08.56	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À COVID-19 - I SALÁRIO-FAMÍLIA	-10.000,00



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2021

DECRETO Nº 110, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1027

735	10.304.0212.1147.0000 3.1.91.13.08	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À CIVIL CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIV	-20.000,00
736	10.305.0212.1147.0000 3.1.90.11.00	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-10.000,00
737	10.305.0212.1147.0000 3.3.90.08.56	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À CIVIL SALÁRIO-FAMÍLIA	-10.000,00
738	10.305.0212.1147.0000 3.1.91.13.08	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À CIVIL CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIV	-10.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2021

DECRETO Nº 114, DE 09 DE JULHO DE 2021 - LEI N.999

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
676	13.392.0028.1144.0000 3.3.90.39.00	LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017/2020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
577	13.392.0028.1144.0000 3.3.90.36.00	LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017/2020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.000,00		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 09 de julho de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2021

DECRETO Nº 115, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1009

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.305.010,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
20	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.30.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
600	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.30.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo MATERIAL DE CONSUMO	1.310,00		
601	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.39.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00		
02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
35	04.122.0006.2004.2004 3.1.90.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.400,00		
36	04.122.0006.2004.2004 3.1.90.04.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
37	04.122.0006.2004.2004 3.1.91.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA CPSS	246.000,00		
45	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00		
46	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.800,00		
47	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.050,00		
50	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.46.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.600,00		
604	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00		
774	04.122.0006.2004.2004 4.4.90.52.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2021

DECRETO Nº 115, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1009

02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
75	28.123.0003.8000.0000 3.3.90.47.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	66.050,00		
76	28.123.0003.8000.0000 3.3.90.47.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.000,00		
77	28.123.0003.8000.0000 3.3.90.91.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais SENTENÇAS JUDICIAIS	57.500,00		
78	28.123.0003.8000.0000 4.6.90.71.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	62.000,00		
748	28.123.0003.8000.0000 4.6.91.71.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA CP	158.000,00		
55	04.122.0006.2114.2114 3.3.90.39.00	Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00		
606	04.122.0038.2085.2085 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fisco e Planejamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00		
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
334	15.452.0014.1124.0000 3.3.90.30.00	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Ministério das Cidades PMN MATERIAL DE CONSUMO	64.300,00		
399	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.30.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público MATERIAL DE CONSUMO	10.700,00		
394	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00		
395	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
611	15.452.0014.2055.2055 4.4.90.52.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.550,00		
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
615	20.122.0030.2039.2039 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00		
616	20.122.0030.2039.2039 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00		
02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
447	18.541.0017.2070.2070 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00		
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
497	04.895.0036.2080.2080 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00		
629	04.895.0036.2080.2080 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00		
506	23.695.0053.2115.2115 3.3.90.39.00	Realização da Festa de Setembro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.250,00		



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
2892004-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 115, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1009

02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
637	04.122.0037.2081.2081	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Comércio MATERIAL DE CONSUMO	1.550,00	
638	04.122.0037.2081.2081	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Comércio OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550,00	
639	04.122.0037.2081.2081	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Comércio EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00	
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
545	05.182.0018.2086.2086	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
562	26.782.0042.2088.2088	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.800,00	
563	26.452.0060.2088.2088	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes MATERIAL DE CONSUMO	133.700,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
19	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.30.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo MATERIAL DE CONSUMO	-4.800,00	
21	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.51.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.	-990,00	
22	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.36.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-990,00	
23	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.36.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-420,00	
30	04.122.0002.2003.2003	4.4.90.52.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-780,00	
02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
40	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.30.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração MATERIAL DE CONSUMO	-6.500,00	
43	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.36.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-400,00	
48	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-990,00	
51	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.93.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-1.990,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
62	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas MATERIAL DE CONSUMO	-150,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
2892004-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 115, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1009

83	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas MATERIAL DE CONSUMO	-1.450,00	
65	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-970,00	
02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
111	12.351.0008.2068.2068	3.1.90.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-275.850,00	
02	05	07	FUNDEB		
214	12.361.0008.2107.2107	3.1.90.11.00	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-739.900,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
385	15.452.0014.1124.0000	3.3.90.39.00	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Ministério das Cidades PMN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.000,00	
390	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.36.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-600,00	
399	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.51.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.250,00	
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
416	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.400,00	
417	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-500,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
423	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicinais MATERIAL DE CONSUMO	-12.700,00	
426	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicinais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-190,00	
427	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicinais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.800,00	
429	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.93.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicinais INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-20,00	
02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
431	18.122.0017.2201.2201	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-4.000,00	
432	18.122.0017.2201.2201	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO	-12.600,00	
433	18.122.0017.2201.2201	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO	-1.400,00	
439	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.14.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-990,00	
445	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.950,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
2892004-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 115, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1009

448	18.541.0017.2070.2070	4.4.90.52.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-550,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
493	04.895.0036.2080.2080	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-18.000,00	
518	23.895.0053.2116.2116	3.3.90.39.00	Realização do Ravelin OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-16.250,00	
529	23.895.0053.2124.2124	3.3.90.39.00	Realização do Festival Gastronômico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-160,00	
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TR		
530	04.122.0037.2081.2081	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e C VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-126.500,00	
534	04.122.0037.2081.2081	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e C MATERIAL DE CONSUMO	-990,00	
537	04.122.0037.2081.2081	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e C OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.800,00	
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
546	05.182.0018.2086.2086	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil MATERIAL DE CONSUMO	-4.820,00	
550	05.182.0018.2086.2086	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-300,00	
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
554	26.452.0060.2088.2088	3.3.90.30.01	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	-23.000,00	
568	26.782.0042.2088.2088	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes MATERIAL DE CONSUMO	-23.410,00	
560	26.782.0042.2088.2088	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-40,00	
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
568	04.122.0006.2029.2029	3.3.90.36.00	Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, Cult OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-460,00	
569	04.122.0006.2029.2029	3.3.90.39.00	Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, Cult OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-150,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
2892004-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 116, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1009

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1o.- Fina aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 464.360,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
86	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
92	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00	
103	12.122.0004.2199.2199	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	
114	12.381.0008.2068.2068	3.1.91.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	157.000,00	
131	12.381.0008.2068.2068	3.1.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00	
133	12.381.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	
613	12.381.0008.2068.2068	4.4.90.52.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00	
147	12.381.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00	
767	12.381.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	
02	05	07	FUNDEB		
212	12.381.0008.2096.2096	3.1.91.13.00	Remuneração dos Profissionais do Magistério - 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	115.000,00	
219	12.385.0008.2096.2096	3.1.90.94.00	Remuneração dos Profissionais do Magistério - 60% INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.000,00	
220	12.385.0008.2096.2096	3.1.91.13.00	Remuneração dos Profissionais do Magistério - 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	80.000,00	
758	12.385.0008.2096.2096	3.1.90.11.00	Remuneração dos Profissionais do Magistério - 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00	
770	12.381.0008.2107.2107	3.1.90.94.00	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40% INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
85	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	-1.100,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 116, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1009

89	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-8.490,00
94	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-27.100,00
117	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.18.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	-13.980,00
118	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.18.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	-9.200,00
122	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.150,00
144	12.361.0008.2126.2126 4.4.90.51.00	Infraestrutura Escolar OBRAS E INSTALAÇÕES	-69.990,00
151	12.361.0008.2106.2106 3.3.90.30.07	Alimentação e Nutrição Escolar - Agricultura Familiar GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	-41.040,00
159	12.361.0025.2023.2023 3.3.90.39.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-39.300,00
02 05 07 FUNDEB			
215	12.361.0008.2107.2107 3.1.91.13.00	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-56.000,00
217	12.365.0008.2096.2096 3.1.90.11.00	Remuneração dos Profissionais do Magistério - 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-10,00
218	12.365.0008.2096.2096 3.1.90.13.00	Remuneração dos Profissionais do Magistério - 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-4.990,00
222	12.365.0008.2107.2107 3.1.90.11.00	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-176.020,00
223	12.365.0008.2107.2107 3.1.90.13.00	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-13.990,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Razezde
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 117, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1009

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 104.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 07 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

314	04.122.0013.2008.2008 3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	50.000,00
333	08.243.0013.2220.2220 3.3.90.32.00	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv. Conv. Fert MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
336	08.243.0013.2220.2220 3.3.90.39.00	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv. Conv. Fert OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
341	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
342	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
351	08.244.0013.2059.2059 3.3.90.30.00	Gestão do IGD/B.F.P.C. MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
360	08.244.0013.2221.2221 3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamentos C/RESA MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
362	08.244.0013.2221.2221 3.3.90.39.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamentos C/RESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
369	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do C/RESA MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
653	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.48.99	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 07 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

312	04.122.0013.2008.2008 3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-46.500,00
318	04.122.0058.2087.2087 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Habitação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
328	08.242.0013.2219.2219 3.3.90.43.00	Formulação e Manutenção de Atividades da Criança com Deficiência SUBVENÇÕES SOCIAIS	-15.000,00
332	08.243.0013.2220.2220 3.3.90.30.00	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv. Conv. MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
345	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.500,00
352	08.244.0013.2059.2059 3.3.90.36.00	Gestão do IGD/B.F.P.C. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.500,00



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 117, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1009

353	08.244.0013.2059.2059 3.3.90.39.00	Gestão do IGD/B.F.P.C. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00
354	08.244.0013.2059.2059 4.4.90.52.00	Gestão do IGD/B.F.P.C. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.500,00
355	08.244.0013.2221.2221 3.1.90.04.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamentos C CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-4.001,00
358	08.244.0013.2221.2221 3.1.90.13.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamentos C OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00
359	08.244.0013.2221.2221 3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamentos C MATERIAL DE CONSUMO	-4.999,00
371	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.32.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do C/RESA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-3.900,00
372	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.36.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do C/RESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.100,00
374	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.39.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do C/RESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Razezde
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 118, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1009

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 101.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 05 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

810	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
822	12.361.0009.2007.2007 3.3.90.32.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	78.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 05 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO			
113	12.361.0008.2068.2068 3.1.90.04.01	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - P	-5.990,00
121	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	-87.010,00
151	12.361.0008.2106.2106 3.3.90.30.07	Alimentação e Nutrição Escolar - Agricultura Familiar GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	-8.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Razezde
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 119, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1009

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais,

resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 424.190,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
230	10.122.0054.2112.2112	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde		28.000,00
	3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIV		
233	10.122.0054.2112.2112	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde		19.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
706	10.122.0054.2112.2112	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde		101.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
809	10.122.0054.2112.2112	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde		6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
284	10.302.0212.2205.2205	Custeio de Atenção Média e Alta Complexidade		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
286	10.303.0212.2206.2206	Custeio de Assistência Farmacêutica		167.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
290	10.303.0212.2206.2206	Custeio de Assistência Farmacêutica		1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
296	10.304.0212.2224.2224	Custeio de Vigilância Sanitária		12.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
778	10.303.0212.2206.2206	Custeio de Assistência Farmacêutica		40.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
824	10.302.0212.2205.2205	Custeio de Atenção Média e Alta Complexidade		100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
254	10.301.0212.2204.2204	Custeio de Atenção Básica-PAB Variável		-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
264	10.301.0212.2216.2216	Custeio de Atenção Básica-PAB Fixo		-195.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
283	10.302.0212.2205.2205	Custeio de Atenção Média e Alta Complexidade		-221.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
305	10.305.0212.2207.2207	Custeio de Vigilância em Saúde Epidemiológica		-4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
306	10.305.0212.2207.2207	Custeio de Vigilância em Saúde Epidemiológica		-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
307	10.305.0212.2207.2207	Custeio de Vigilância em Saúde Epidemiológica		-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 120, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1012

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais,

resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
823	10.302.0212.1146.0000	COFINANCIAMENTO PSICOSSOCIAL -COFI RAPS RES SES Nº 212900		1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
887	10.302.0212.1146.0000	COFINANCIAMENTO PSICOSSOCIAL -COFI RAPS RES SES Nº 21		-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 119, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1009

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 121, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1027

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais,

resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
700	10.301.0212.1147.0000	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À COVID-19-I		7.000,00
	3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIV		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
727	10.302.0212.1147.0000	REPROGRAMAÇÃO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS À COVID-19-I		-7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2021

DECRETO Nº 124 , DE 03 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1044

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 505.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
781	10.302.0212.1168.0000	3.3.90.39.00	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 1.438-2021 - HNATIVIDADE, SMSAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	334.541,00	
783	10.302.0212.1168.0000	3.3.90.30.00	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 1.438-2021 - HNATIVIDADE, SMSAL MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
784	10.302.0212.1168.0000	3.3.90.32.00	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 1.438-2021 - HNATIVIDADE, SMSAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.458,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 505.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2021

DECRETO Nº 125 , DE 11 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1046

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
785	10.301.0212.1172.0000	3.3.90.30.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA 1.438/2021 - FMSAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00	
786	10.301.0212.1172.0000	3.3.90.32.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA 1.438/2021 - FMSAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 11 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2021

DECRETO Nº 126 , DE 11 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1047

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
788	10.301.0212.1168.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO PARA CENTRO DE ATENDIMENTO - COVID-19 - PORT GMM: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00	
789	10.301.0212.1168.0000	3.1.90.11.00	CUSTEIO PARA CENTRO DE ATENDIMENTO - COVID-19 - PORT GMM: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00	
798	10.301.0212.1168.0000	3.3.90.08.56	CUSTEIO PARA CENTRO DE ATENDIMENTO - COVID-19 - PORT GMM: SALARIO-FAMILIA	20.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 360.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 11 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2021

DECRETO Nº 127 , DE 11 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1048

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 22.060,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
790	10.301.0212.1169.0000	3.3.90.30.00	APOIO A GESTAÇÃO, PRE-NATAL E PUERPERIO - COVID-19 - PORT G MATERIAL DE CONSUMO	22.060,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 22.060,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 11 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 128, DE 11 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1049

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 86.309,08 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
791	10.301.0212.1170.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA - PORT. GMMS Nº 894/2021 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
792	10.301.0212.1170.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA - PORT. GMMS Nº 894/2021 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.309,08	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 86.309,08

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 11 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 129, DE 11 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1050

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 813.732,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
793	10.301.0212.1173.0000	3.1.90.11.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PREFAPS - RES. SES Nº 2348/2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	530.000,00	
794	10.301.0212.1173.0000	3.3.90.30.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PREFAPS - RES. SES Nº 2348/2 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
795	10.301.0212.1173.0000	3.3.90.32.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PREFAPS - RES. SES Nº 2348/2 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	
796	10.301.0212.1173.0000	3.3.90.08.56	PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PREFAPS - RES. SES Nº 2348/2 SALÁRIO-FAMÍLIA	33.732,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 813.732,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 11 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 130, DE 11 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1051

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 511.143,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
797	15.452.0014.1171.0000	4.4.90.51.00	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VICINAIS NO MI OBRAS E INSTALAÇÕES	20.418,84	
797	15.452.0014.1171.0000	4.4.90.51.00	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VICINAIS NO MI OBRAS E INSTALAÇÕES	511.143,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 511.143,00

Anulação:

02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
384	15.452.0014.1124.0000	3.3.90.30.00	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Ministério das Cidades.PMN MATERIAL DE CONSUMO	-20.418,84	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 11 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 131, DE 11 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1052

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 23.000,14 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
796	10.301.0212.1167.0000	3.3.90.30.00	APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUERPERIO - PORT GMMS Nº 79 MATERIAL DE CONSUMO	23.000,14	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 23.000,14

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 11 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2021

DECRETO Nº 132, DE 11 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1053

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 28.395,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		28.395,00
802	10.301.0212.1174.0000	3.3.90.30.00	PSICOSSOCIAL -RAPS - COVID-19 - PORTARIA Nº 3.350.2020 - FMSAUI		28.395,00
			MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 28.395,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 11 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2021

DECRETO Nº 133, DE 11 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1054

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 11.586,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
803	10.301.0212.1175.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO SAÚDE BUCAL - COVID-19 - PORT Nº 3.008.2020	3.862,90	
			MATERIAL DE CONSUMO		
804	10.302.0212.1175.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO SAÚDE BUCAL - COVID-19 - PORT Nº 3.008.2020	7.724,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 11.586,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 11 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2021

DECRETO Nº 134, DE 11 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1055

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 29.601,89 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		29.601,89
807	10.302.0212.1176.0000	3.3.90.39.00	REDE CEGONHA - RES. SES 2.346/2021 - HN - FMS		29.601,89
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 29.601,89

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 11 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2021

DECRETO Nº 135, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1046

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		70.000,00
817	10.301.0212.1172.0000	3.3.90.39.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA 1.430/2021 - FMSAUI		70.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		-70.000,00
785	10.301.0212.1172.0000	3.3.90.30.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA 1.430/2021 - FMSAUI		-70.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 12 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2021

DECRETO Nº 136 , DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1044

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
781	10.302.0212.1168.0000	3.3.90.39.00	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 1.438-2021 - HNATIVIDADE, SMSAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
783	10.302.0212.1168.0000	3.3.90.30.00	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 1.438-2021 - HNATIVIDADE, S MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 12 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2021

DECRETO Nº 137 , DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1047

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
788	10.301.0212.1168.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO PARA CENTRO DE ATENDIMENTO - COVID-19 - PORT GMAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
789	10.301.0212.1168.0000	3.1.90.11.00	CUSTEIO PARA CENTRO DE ATENDIMENTO - COVID-19 - PORT VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-260.000,00	
799	10.301.0212.1168.0000	3.3.90.08.56	CUSTEIO PARA CENTRO DE ATENDIMENTO - COVID-19 - PORT SALÁRIO-FAMÍLIA	-20.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 12 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2021

DECRETO Nº 140 , DE 24 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1060

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 101.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
815	04.122.0002.1177.0000	3.3.90.30.00	CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 893710 - RECANTO DO BEM VÍ MATERIAL DE CONSUMO	101.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
702	08.244.0013.1152.0000	3.3.90.30.00	CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 873710 - RECANTO DO BI MATERIAL DE CONSUMO	-101.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 24 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2021

DECRETO Nº 141 , DE 24 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1061

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 101.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
816	04.122.0002.1178.0000	3.3.90.30.00	CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 893985 - APAE MATERIAL DE CONSUMO	101.100,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
703	08.244.0013.1152.0000	3.3.90.30.00	CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 893985 - APAE - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	-101.100,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 24 de agosto de 2021

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.458.744,5	75.458.744,5	14.931.098,8	19,8	55.844.793,3	74,0	19.613.951,2
RECEITAS CORRENTES	74.868.386,3	74.868.386,3	14.931.098,8	19,9	55.827.574,3	74,6	19.040.812,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.937.782,7	3.937.782,7	829.107,1	21,1	3.077.719,7	78,2	860.063,0
Impostos	3.302.458,9	3.302.458,9	727.063,6	22,0	2.478.900,0	75,1	823.558,9
Taxas	535.323,8	535.323,8	102.043,5	19,1	598.819,7	111,9	-63.495,9
Contribuições de Melhoria	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
CONTRIBUIÇÕES	3.541.129,6	3.541.129,6	513.075,4	14,5	1.845.918,2	52,1	1.695.211,4
Contribuições Sociais	3.049.000,0	3.049.000,0	412.606,6	13,5	1.405.653,5	46,1	1.643.346,5
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	492.129,6	492.129,6	100.468,7	20,4	440.264,7	89,5	51.864,9
RECEITA PATRIMONIAL	2.916.626,3	2.916.626,3	-41.416,9	-1,4	226.664,3	7,8	2.689.962,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	2.916.626,3	2.916.626,3	-41.416,9	-1,4	226.664,3	7,8	2.689.962,0
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.088.444,2	63.088.444,2	13.606.629,7	21,6	50.582.618,5	80,2	12.505.825,7
Transferências da União e de suas Entidades	35.857.629,1	35.857.629,1	8.522.798,5	23,8	29.770.994,5	83,0	6.086.634,6
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	19.425.042,5	19.425.042,5	3.853.004,3	19,8	15.805.983,8	81,4	3.619.058,7
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	7.805.772,6	7.805.772,6	1.230.826,8	15,8	5.005.640,2	64,1	2.800.132,4
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.334.403,5	1.334.403,5	23.703,6	1,8	94.653,7	7,1	1.239.749,8
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.591,7	65.591,7	11.621,7	17,7	15.779,0	24,1	49.812,7
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	1.268.811,8	1.268.811,8	12.089,1	1,0	78.874,7	6,2	1.189.937,1
RECEITAS DE CAPITAL	590.358,2	590.358,2	0,0	0,0	17.219,0	2,9	573.139,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	30.500,0	30.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.500,0
Alienação de Bens Móveis	30.500,0	30.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.500,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	559.858,2	559.858,2	0,0	0,0	17.219,0	3,1	542.639,2
Transf. da União e de suas Entidades	559.858,2	559.858,2	0,0	0,0	17.219,0	3,1	542.639,2
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integração do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.849.640,7	5.849.640,7	1.922.024,2	32,9	6.816.625,0	116,5	-966.984,3
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	81.308.385,2	81.308.385,2	16.853.123,0	20,7	62.661.418,3	77,1	18.646.966,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	81.308.385,2	81.308.385,2	16.853.123,0	20,7	62.661.418,3	77,1	18.646.966,9
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	81.308.385,2	81.308.385,2	16.853.123,0	20,7	62.661.418,3	77,1	18.646.966,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Supervit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 24/09/2021 20:44h

Anexo 1 do RREO

Rogério Corrêa Lima
Diretor de Contabilidade
Rua. do Recife, Saneamento
Portaria GP nº 020/2021
Cidade: NATIVIDADE - RJ

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Finanças,
Fiscalidade e Planejamento
Portaria GP nº 194/2021

Edson Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 026/2021


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.114.337-87
Mat. 1.202-1



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.849.640,7	5.849.640,7	1.922.024,2	32,9	6.816.625,0	116,5	-966.984,3
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	5.849.640,7	5.849.640,7	1.922.024,2	32,9	6.816.625,0	116,5	-966.984,3
Contribuições Sociais	5.849.640,7	5.849.640,7	1.922.024,2	32,9	6.816.625,0	116,5	-966.984,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	5.849.640,7	5.849.640,7	1.922.024,2	32,9	6.816.625,0	116,5	-966.984,3

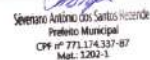
Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

Continua (2/3)


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Sec. Mun. de Rec. e Finanças - RFO-1111
Prestaria (GF nº 026/2021)
Contador CRC-RJ nº 07713-9


Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Finanças,
Fiscalidade e Planejamento
Prestaria (GF nº 194/2021)


Eduardo Estrela da Gama
Coordenador Interno
Prestaria (GF nº 099/2021)


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1200-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 24/09/2021 20:44h

Anexo 1 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2021 (f)		No Bimestre	Até 08/2021 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	76.891.085,1	86.854.057,4	12.995.258,9	68.120.328,4	18.733.729,0	14.256.255,7	52.097.676,3	34.756.381,1	50.753.807,5
DESPESAS CORRENTES	73.627.690,2	82.526.154,5	12.740.137,5	66.925.186,0	15.600.968,5	13.993.531,2	51.191.697,2	31.334.457,3	49.866.267,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.630.665,6	40.441.160,1	4.914.657,7	30.001.965,1	10.439.195,0	7.252.393,1	27.758.389,0	12.682.771,1	27.599.105,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.500,0	500,0	0,0	0,0	500,0	0,0	0,0	500,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.986.524,6	42.084.494,4	7.825.479,8	36.923.220,9	5.161.273,5	6.741.138,1	23.433.308,2	18.651.186,2	22.267.162,5
DESPESAS DE CAPITAL	2.413.394,9	3.477.902,9	255.121,4	1.195.142,4	2.282.760,5	262.724,5	905.979,1	2.571.923,8	887.539,6
INVESTIMENTOS	1.388.394,9	2.952.902,9	123.627,9	881.234,3	2.271.668,6	131.230,9	392.071,0	2.560.831,9	373.631,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.025.000,0	525.000,0	131.493,5	513.908,1	11.091,9	131.493,5	513.908,1	11.091,9	513.908,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,0	850.000,0	0,0	0,0	850.000,0	0,0	0,0	850.000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.417.300,0	7.895.048,4	1.931.413,5	7.588.503,0	306.545,4	1.974.539,2	7.550.496,6	344.551,8	6.894.696,6
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	81.308.385,1	94.749.105,8	14.926.672,4	75.708.831,4	19.040.274,4	16.230.794,9	59.648.172,9	35.100.932,9	57.648.504,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	81.308.385,1	94.749.105,8	14.926.672,4	75.708.831,4	19.040.274,4	16.230.794,9	59.648.172,9	35.100.932,9	57.648.504,1
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			3.013.245,4		5.012.914,2
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	81.308.385,1	94.749.105,8	14.926.672,4	75.708.831,4		16.230.794,9	62.661.418,3		62.661.418,3
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2021 (f)		No Bimestre	Até 08/2021 (h)		
DESPESAS CORRENTES	4.417.300,0	6.717.048,4	1.618.360,2	6.413.692,6	303.355,8	1.661.485,9	6.375.686,2	341.362,2	5.719.886,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.417.300,0	6.717.048,4	1.618.360,2	6.413.692,6	303.355,8	1.661.485,9	6.375.686,2	341.362,2	5.719.886,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	1.178.000,0	313.053,3	1.174.810,4	3.189,6	313.053,3	1.174.810,4	3.189,6	1.174.810,4
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	1.178.000,0	313.053,3	1.174.810,4	3.189,6	313.053,3	1.174.810,4	3.189,6	1.174.810,4
TOTAL	4.417.300,0	7.895.048,4	1.931.413,5	7.588.503,0	306.545,4	1.974.539,2	7.550.496,6	344.551,8	6.894.696,6

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 24/09/2021 20:44h

Anexo 1 do RREO

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Rua. São Sebastião, 100 - Centro
Natividade - RJ - CEP: 27.100-000
Telefone: (24) 3391-1111

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Gestão
Telefone: (24) 3391-1111

Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Telefone: (24) 3391-1111

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.114.337-87
Mat. 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2021 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.891.085,0	86.854.057,3	12.995.258,9	68.120.328,4	90,0	18.733.729,0	14.256.255,6	52.097.676,3	87,3	34.756.381,0
Legislativa	3.231.500,0	3.231.500,0	275.673,0	1.987.642,1	2,6	1.243.857,9	353.226,6	1.622.230,0	2,7	1.609.270,0
Ação Legislativa	3.231.500,0	3.231.500,0	275.673,0	1.987.642,1	2,6	1.243.857,9	353.226,6	1.622.230,0	2,7	1.609.270,0
Administração	9.956.584,4	9.379.111,3	1.608.789,2	7.363.493,7	9,7	2.015.617,6	1.560.916,0	6.426.554,4	10,8	2.952.556,9
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	570.200,0	522.045,0	97.739,4	378.061,8	0,5	143.983,2	97.179,9	377.502,3	0,6	144.542,7
Administração Geral	7.996.584,5	8.276.715,3	1.320.042,1	6.657.014,2	8,8	1.619.701,1	1.271.010,3	5.724.229,4	9,6	2.552.485,9
Administração Financeira	3.500,0	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
Controle Interno	289.400,0	81.340,0	3.000,0	24.599,9	0,0	56.740,1	3.000,0	24.599,9	0,0	56.740,1
Administração de Receitas	685.500,0	424.830,0	172.054,7	260.083,8	0,3	164.746,2	172.054,7	260.083,8	0,4	164.746,2
Turismo	411.800,0	74.131,0	15.953,0	43.734,0	0,1	30.397,0	17.671,0	40.139,0	0,1	33.592,0
Defesa Nacional	2.471.410,7	2.563.810,7	430.612,8	1.718.406,9	2,3	845.403,8	424.658,2	1.680.785,6	2,8	883.025,1
Defesa Civil	2.471.410,7	2.563.810,7	430.612,8	1.718.406,9	2,3	845.403,8	424.658,2	1.680.785,6	2,8	883.025,1
Assistência Social	1.774.365,0	1.964.874,6	151.832,7	1.203.958,3	1,6	760.915,7	238.332,4	774.224,8	1,3	1.190.649,2
Administração Geral	14.500,0	14.500,0	138,5	1.606,4	0,0	12.893,7	577,9	913,9	0,0	13.586,1
Assistência ao Portador de Deficiência	320.000,0	275.275,2	0,0	141.378,0	0,2	133.897,2	21.460,0	85.840,0	0,1	189.435,2
Assistência à Criança e ao Adolescente	107.500,0	76.500,0	17.162,1	34.325,7	0,0	42.174,3	5.772,2	21.997,5	0,0	54.502,5
Assistência Comunitária	1.332.365,0	1.598.598,8	134.532,1	1.026.648,2	1,4	571.950,6	210.522,3	665.473,5	1,1	933.125,3
Previdência Social	10.727.500,0	10.727.500,0	0,0	10.700.000,0	14,1	27.500,0	2.246.291,5	8.731.281,6	14,6	1.996.218,4
Previdência do Regime Estatutário	10.727.500,0	10.727.500,0	0,0	10.700.000,0	14,1	27.500,0	2.246.291,5	8.731.281,6	14,6	1.996.218,4
Saúde	18.884.500,0	32.576.854,7	5.386.175,7	26.521.052,8	35,0	6.053.801,9	5.379.066,2	16.265.175,0	30,6	14.311.679,7
Administração Geral	4.993.000,0	4.816.000,0	834.400,7	3.820.552,6	5,0	995.447,4	1.083.180,3	3.379.037,1	5,7	1.436.962,9
Atenção Básica	3.398.000,0	9.436.020,0	478.228,5	6.855.130,4	9,1	2.580.889,6	1.195.197,9	4.696.447,3	7,9	4.739.572,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.323.000,0	16.540.582,4	3.587.063,4	14.623.184,8	19,3	1.917.397,6	2.631.054,7	9.119.561,4	15,3	7.421.021,0
Suporte Profilático e Terapêutico	779.000,0	1.011.201,7	397.893,4	925.958,7	1,2	85.243,0	421.651,9	899.359,8	1,5	111.841,9
Vigilância Sanitária	117.500,0	281.153,3	50.482,3	114.058,5	0,2	167.094,8	8.436,0	17.570,7	0,0	263.582,7
Vigilância Epidemiológica	334.000,0	491.897,3	38.107,4	182.167,8	0,2	309.729,5	39.545,4	153.198,7	0,3	338.698,8
Educação	14.567.700,0	12.883.850,0	2.070.321,5	8.805.286,0	11,6	4.078.564,1	1.973.880,1	7.649.220,2	12,8	5.234.629,8
Administração Geral	221.700,0	152.290,0	21.640,0	109.035,4	0,1	43.254,6	27.685,4	88.964,6	0,1	63.325,4
Ensino Fundamental	11.071.000,0	9.706.170,0	1.589.615,1	6.801.544,6	9,0	2.904.625,4	1.470.314,6	5.819.527,8	9,8	3.886.642,2
Ensino Superior	220.000,0	68.390,0	9.686,9	65.040,5	0,1	3.349,5	13.377,1	41.053,9	0,1	27.336,1
Educação Infantil	2.887.000,0	2.791.150,0	450.779,5	1.688.983,7	2,2	1.102.166,3	450.779,5	1.629.333,0	2,7	1.181.817,0
Educação Especial	168.000,0	165.850,0	0,0	140.881,8	0,2	25.168,2	11.723,5	70.340,9	0,1	95.509,1
Cultura	513.530,0	365.558,6	0,0	209.095,4	0,3	156.463,2	0,0	0,0	0,0	365.558,6
Educação Infantil	279.000,0	209.100,0	0,0	209.095,4	0,3	4,6	0,0	0,0	0,0	209.100,0
Difusão Cultural	234.530,0	156.458,6	0,0	0,0	0,0	156.458,6	0,0	0,0	0,0	156.458,6
Urbanismo	6.703.294,9	7.009.274,0	1.921.458,1	5.572.628,4	7,4	1.436.845,7	1.127.302,7	3.664.517,9	6,1	3.344.756,2
Administração Geral	1.497.000,0	1.062.505,0	90.874,3	793.464,8	1,0	269.100,2	105.507,3	434.059,2	0,7	626.505,8
Serviços Urbanos	5.206.294,9	5.946.769,0	1.830.583,9	4.779.163,5	6,3	1.167.545,5	1.021.745,4	3.230.458,7	5,4	2.718.250,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 24/09/2021 20:44h

Anexo II do RREO

Rogério Corra Lima
Diretor de Contabilidade
Rua. dos Reis, 100 - Centro
Natividade - RJ - CEP: 27.000-000
Telefone: (21) 3371-1111
CNPJ: 16.142.821/0001-00

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Finanças,
Fiscalidade e Planejamento
Telefone: (21) 3371-1111

Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Telefone: (21) 3371-1111

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF: 771.134.337-87
Mat. 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2021 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	1.070.000,0	647.172,0	59.702,2	517.367,3	0,7	129.804,7	144.517,0	378.165,1	0,6	269.006,9
Administração Geral	60.000,0	49.100,0	6.643,2	43.976,1	0,1	5.123,9	2.941,2	8.143,2	0,0	40.966,8
Preservação e Conservação Ambiental	1.010.000,0	598.072,0	53.059,0	473.391,2	0,6	124.680,8	141.575,8	370.021,8	0,6	228.050,2
Agricultura	1.937.400,0	1.671.129,0	107.944,6	754.874,2	1,0	916.254,8	131.594,4	485.559,5	0,8	1.185.569,6
Administração Geral	1.157.400,0	995.629,0	107.944,6	754.874,2	1,0	240.754,8	131.594,4	485.559,5	0,8	510.069,6
Promoção da Produção Agropecuária	780.000,0	675.500,0	0,0	0,0	0,0	675.500,0	0,0	0,0	0,0	675.500,0
Comércio e Serviços	924.800,0	39.126,0	0,0	0,0	0,0	39.126,0	0,0	0,0	0,0	39.126,0
Turismo	924.800,0	39.126,0	0,0	0,0	0,0	39.126,0	0,0	0,0	0,0	39.126,0
Transporte	603.000,0	838.835,0	422.965,4	689.993,5	0,9	168.841,6	110.174,0	336.573,1	0,6	502.261,9
Serviços Urbanos	164.000,0	439.700,0	364.490,7	412.211,7	0,5	27.488,3	49.492,7	91.039,9	0,2	348.660,1
Transporte Rodoviário	439.000,0	399.135,0	58.474,7	257.781,8	0,3	141.353,2	60.682,2	245.533,2	0,4	153.601,8
Desporto e Lazer	232.200,0	1.461,0	0,0	0,0	0,0	1.461,0	0,0	0,0	0,0	1.461,0
Desporto Comunitário	232.200,0	1.461,0	0,0	0,0	0,0	1.461,0	0,0	0,0	0,0	1.461,0
Encargos especiais	2.442.500,0	2.104.001,0	560.183,0	2.096.530,1	2,8	7.470,9	566.295,6	2.083.389,2	3,5	20.611,8
Administração Financeira	2.442.500,0	2.104.001,0	560.183,0	2.096.530,1	2,8	7.470,9	566.295,6	2.083.389,2	3,5	20.611,8
Reserva de Contingência	850.000,0	850.000,0	0,0	0,0	0,0	850.000,0	0,0	0,0	0,0	850.000,0
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Reserva de Contingência	700.000,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	4.417.300,0	7.895.048,4	1.931.413,3	7.588.503,0	10,0	306.545,4	1.974.539,2	7.550.496,6	12,7	344.551,8
TOTAL (III) = (I + II)	81.308.385,0	94.749.105,8	14.926.672,4	75.708.831,4	100,00	19.040.274,4	16.230.794,8	59.648.172,9	100,00	35.100.932,0

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2021 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	4.417.300,0	7.895.048,4	1.931.413,3	7.588.503,0	10,0	306.545,4	1.974.539,2	7.550.496,6	12,7	344.551,8
Legislativa	170.000,0	170.000,0	0,0	170.000,0	0,2	0,0	40.788,8	147.816,5	0,2	22.183,5
Ação Legislativa	170.000,0	170.000,0	0,0	170.000,0	0,2	0,0	40.788,8	147.816,5	0,2	22.183,5
Administração	817.300,0	2.416.213,0	606.326,2	2.347.688,5	3,1	68.524,5	608.663,2	2.331.865,5	3,9	84.347,5
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	15.000,0	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Administração Geral	789.100,0	2.416.039,0	606.326,2	2.347.688,5	3,1	68.350,5	608.663,2	2.331.865,5	3,9	84.173,5
Controle Interno	10.000,0	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Turismo	3.200,0	164,0	0,0	0,0	0,0	164,0	0,0	0,0	0,0	164,0
Saúde	715.000,0	1.057.835,4	270.565,6	926.455,9	1,2	131.379,5	270.565,6	926.455,9	1,6	131.379,5
Administração Geral	520.000,0	644.000,0	245.012,0	538.774,3	0,7	105.225,8	245.012,0	538.774,3	0,9	105.225,8
Atenção Básica	50.000,0	150.835,4	13.956,4	140.981,4	0,2	9.854,0	13.956,4	140.981,4	0,2	9.854,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	135.000,0	215.000,0	0,0	205.273,0	0,3	9.727,0	0,0	205.273,0	0,3	9.727,0
Vigilância Sanitária	10.000,0	48.000,0	11.597,2	41.427,2	0,1	6.572,8	11.597,2	41.427,2	0,1	6.572,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 24/09/2021 20:44h

Anexo II do RREO

Rogério Corra Lima
Diretor Geral de Contabilidade
Rua do Recife, S/nº - Centro
Natividade - RJ - CEP: 27100-000
Telefone: (24) 3333-1111
CNPJ: 16.141.143/0001-90

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Finanças,
Fiscalidade e Planejamento
Natividade - RJ - CEP: 27100-000
Telefone: (24) 3333-1111

Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Natividade - RJ - CEP: 27100-000
Telefone: (24) 3333-1111

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
Natividade - RJ - CEP: 27100-000
Telefone: (24) 3333-1111
Mat. 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2021 (d)	% (d/total d)	
Educação	2.715.000,0	3.073.000,0	741.468,5	2.969.548,2	3,9	103.451,8	741.468,5	2.969.548,2	5,0	103.451,8
Ensino Fundamental	2.025.000,0	2.271.000,0	542.586,5	2.220.708,0	2,9	50.292,0	542.586,5	2.220.708,0	3,7	50.292,0
Educação Infantil	690.000,0	802.000,0	198.881,9	748.840,2	1,0	53.159,8	198.881,9	748.840,2	1,3	53.159,8
Encargos especiais	0,0	1.178.000,0	313.053,3	1.174.810,4	1,6	3.189,6	313.053,3	1.174.810,4	2,0	3.189,6
Administração Financeira	0,0	1.178.000,0	313.053,3	1.174.810,4	1,6	3.189,6	313.053,3	1.174.810,4	2,0	3.189,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 24/09/2021 20:44h

Anexo II do RREO


Rogério Correa Lima
Diretor de Contabilidade
Rua. do Rio, 100 - Fone: 021-2711-1111
Portaria GP nº 020/2021
CNPJ nº 16.138.000/0001-90


Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Finanças,
Fomento e Planejamento
Portaria GP nº 184/2021


Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 026/2021


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.114.337-87
Mat. 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 4º Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.302.458,9	2.478.900,0	75,06
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.039.315,8	940.287,8	90,47
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	367.667,2	130.199,5	35,41
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	1.121.861,6	810.020,9	72,20
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	773.614,3	598.391,8	77,35
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.478.368,3	28.592.775,5	78,38
2.1-Cota-Parte FPM	14.563.462,8	11.006.709,1	75,58
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	14.143.902,8	10.396.564,9	73,51
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	419.560,0	610.144,3	145,42
2.2-Cota-Parte ICMS	20.345.042,1	16.043.078,4	78,85
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	588.093,0	646.112,4	109,87
2.4-Cota-Parte ITR	6.293,4	1.705,5	27,10
2.5-Cota-Parte IPVA	912.543,0	895.170,1	98,10
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	62.934,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.780.827,2	31.071.675,5	78,11
4 TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.199.174,9	5.596.526,2	77,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.746.031,9	2.171.392,6	79,07


Rogério Correa Lima
Diretor de Administração
Sec. de Rec. e Transf. Personais
Portaria GP nº 020/2021
Cidade: Natividade RJ - CEP: 27130-000


Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Finanças,
Fiscalidade e Planejamento
Portaria GP nº 194/2021


Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 026/2021


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.114.337-87
Mat. 1202-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 24/09/2021 20:44h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 4º Bim/2021 (b)	% (b/a)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.817.310,5	4.774.609,2	61,08
6.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.817.310,5	4.774.609,2	61,08
6.1.1- Principal	7.748.083,1	4.769.059,0	61,55
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	69.227,4	5.550,2	8,02
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1- Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1- Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	548.908,2	-827.467,3	-150,75
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			153.622,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			153.622,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			4.928.201,2

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.164.210,0	4.795.400,2	4.795.400,2	4.529.072,5
10.1- Educação Infantil	2.664.610,0	1.991.860,4	1.991.860,4	1.875.384,1
10.1.1- Creche	32.020,0	21.725,0	21.725,0	21.725,0
10.1.2- Prê-escola	2.632.590,0	1.970.135,4	1.970.135,4	1.853.659,1
10.2- Ensino Fundamental	3.499.600,0	2.803.539,9	2.803.539,9	2.653.688,5
11- OUTRAS DESPESAS	863.090,0	467.674,5	397.333,6	379.112,0
11.1- Educação Infantil	645.990,0	326.992,7	326.992,7	308.771,1
11.1.1- Creche	645.990,0	326.992,7	326.992,7	308.771,1
11.1.2- Prê-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	217.100,0	140.681,8	70.340,9	70.340,9
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.027.300,0	5.263.074,7	5.192.733,8	4.908.184,5

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	4.795.400,2	4.795.400,2	4.529.072,5
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	5.263.074,7	5.192.733,8	4.908.184,5
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (l)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (m)	
19- Min. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	3.342.226,4	4.795.400,2	4.795.400,2	100,4	
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	
21- Min de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (q)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	477.460,9	-488.465,5	-488.465,5	-10,2	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (r)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (t)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	634.690,7	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	634.690,7	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 24/09/2021 20:44h

Anexo 8 do RREO

Rogério Corra Lima
Diretor de Contabilidade
Rua. Mar. de França, 140 - Centro
Natividade - RJ - CEP: 27100-000
Contato: CRCAU@natividade.rj.gov.br

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Gestão
Natividade - RJ - CEP: 27100-000

Edson Estanislau Gama
Controlador Interno
Natividade - RJ - CEP: 27100-000

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.134.337-87
Mat. 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bim/2021 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	56.570,0	25.007,7	25.007,7	2.065,1
24.1- Creche	30.500,0	0,0	0,0	0,0
24.2- Pré-escola	26.070,0	25.007,7	25.007,7	2.065,1
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.234.430,0	4.359.835,1	4.358.795,2	4.175.082,4
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	6.291.000,0	4.384.842,8	4.383.802,9	4.177.147,5

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	9.576.536,64
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-827.467,26
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	10.404.003,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.615.382,81	10.404.003,90	33,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB

	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	167.537,47	0,00	82.478,91	0,00	85.058,56
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	154.546,26	0,00	17.735,00	0,00	136.811,26
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	12.991,21	0,00	64.743,91	0,00	-51.752,70
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	1.253.168,7	771.824,6
35.1- Salário-Educação	944.755,5	565.063,8
35.2- PDDE	15.000,0	0,9
35.3- Transferências Diretas - PNAE	197.902,2	142.593,6
35.4- PNATE	91.511,0	26.866,3
35.5- Outras Transferências do FNDE	4.000,0	37.300,0
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	39.847,2	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	11.969.531,0	9.169.005,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	56.559,9	7.048,7
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39))	13.319.106,8	9.947.876,3

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	65.040,00	94,05	94,05	94,05
41.1- Creche	58.990,00	94,05	94,05	94,05
41.2- Pré-escola	6.050,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.457.970,00	1.151.349,35	629.566,02	597.281,26
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	68.390,00	65.040,48	41.053,92	36.902,40
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.591.400,00	1.216.483,88	670.713,99	634.277,71

Rogério Correa Lima
Rogério Correa Lima
Diretor Geral de Contabilidade
Sec. Mun. de Rec. e Gestão Fin. e Patrim.
Postura GP nº 020/2021
Contador CRC-RJ nº 87713-9

Pedro César Oliveira de Souza
Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Rec. e Patrim.
Fiscalidade e Planejamento
Postura GP nº 194/2021

Eduardo Estrela da Gama
Eduardo Estrela da Gama
Controlador Interno
Postura GP nº 099/2021

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1200-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 24/09/2021 20:44h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	14.841.530,00	10.799.360,91	10.206.196,71	9.703.812,83
47.1- Despesas Correntes	14.713.190,00	10.753.033,88	10.159.869,68	9.657.485,80
47.1.1- Pessoal Ativo	13.001.570,00	9.447.980,91	9.447.980,91	8.977.861,79
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	160.020,00	140.681,80	70.340,86	70.340,86
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.551.600,00	1.164.371,17	641.547,91	609.263,15
47.2- Despesas de Capital	128.340,00	46.327,03	46.327,03	46.327,03
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	128.340,00	46.327,03	46.327,03	46.327,03


Rogério Correa Lima
Diretor Geral de Contabilidade
Rua. São Francisco, 100 - Centro - Natividade
Natividade - RJ - CEP: 27.000-000
Telefone: (24) 3371-3131


Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Finanças,
Fiscalidade e Planejamento
Telefone: (24) 3371-3131


Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Telefone: (24) 3371-3131


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.114.337-87
Mat. 1.202-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 24/09/2021 20:44h

Anexo 8 do RREO



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	153.621,98	208.969,24
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.774.609,20	565.063,82
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.908.184,49	334.511,41
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.046,69	439.521,65
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	20.046,69	439.521,65

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
3.342.226,44	4.529.072,52	94,86

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
9.085.331,97	-827.467,26	9.912.799,23	31,90


Rogério Correa Lima
Contador (Lei de Exercícios)
Sec. Municipal de Recursos Humanos
Portaria GP nº 024/2021
Contador CRC RJ nº 87713-9


Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Recursos
Financeiros e Planejamento
Portaria GP nº 194/2021


Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 036/2021


Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Matr. 1.202-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 24/09/2021 20:44h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até 4º Bim/2021 (b)	% (B/A) x 100				
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.302.458,9	3.302.458,9	2.478.900,1	75,1				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	1.039.315,8	1.039.315,8	940.287,8	90,5				
IPTU	547.367,1	547.367,1	738.753,0	135,0				
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	491.948,7	491.948,7	201.534,8	41,0				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	367.667,2	367.667,2	130.199,5	35,4				
ITBI	367.667,2	367.667,2	130.199,5	35,4				
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.121.861,6	1.121.861,6	810.021,0	72,2				
ISS	781.541,9	781.541,9	785.676,2	100,5				
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	340.319,7	340.319,7	24.344,8	7,2				
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	773.614,3	773.614,3	598.391,8	77,4				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.058.808,3	36.058.808,3	27.982.631,3	77,6				
Cota-Parte FPM	14.143.902,8	14.143.902,8	10.396.564,9	73,5				
Cota-Parte ITR	6.293,4	6.293,4	1.705,5	27,1				
Cota-Parte ICMS	20.345.042,1	20.345.042,1	16.043.078,4	78,9				
Cota-Parte IPVA	912.543,0	912.543,0	895.170,1	98,1				
Cota-Parte IPI-Exportação	588.093,0	588.093,0	646.112,4	109,9				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.934,0	62.934,0	0,0	0,0				
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	62.934,0	62.934,0	0,0	0,0				
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0				
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (II)=(I)+(II)	39.361.267,2	39.361.267,2	30.461.531,4	77,4				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	327.500,0	389.710,0	364.805,2	93,6	252.501,2	64,8	229.800,2	59,0
Despesas Correntes	320.500,0	382.710,0	364.805,2	95,3	252.501,2	66,0	229.800,2	60,0
Despesas de Capital	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.000,0	308.400,0	254.896,6	82,7	169.905,1	55,1	54.896,6	17,8
Despesas Correntes	20.000,0	308.400,0	254.896,6	82,7	169.905,1	55,1	54.896,6	17,8
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 24/09/2021 20:44h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima
Diretor Geral de Contabilidade
Rua. São Francisco, 100 - Centro - Natividade
Prestador de Serviços Contábeis
CNPJ nº 07.000.000/0001-01
CNPIS nº 07.000.000/0001-01

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Finanças,
Fiscalidade e Planejamento
Portaria GP nº 194/2021

Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 096/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.114.337-87
Mat. 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

								R\$ 1,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.441.000,0	5.384.500,0	4.298.611,3	79,8	3.886.668,3	72,2	3.716.831,5	69,0	69,1
Despesas Correntes	5.419.000,0	5.377.000,0	4.298.611,3	79,9	3.886.668,3	72,3	3.716.831,5	69,1	69,1
Despesas de Capital	22.000,0	7.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.789.500,0	5.082.610,0	4.918.313,1	256,1	4.399.074,6	192,1	4.001.528,3	145,8	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.918.313,1	4.309.074,6	4.001.528,3
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.918.313,1	4.309.074,6	4.001.528,3
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.569.229,7
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	-260.155,1	0,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		260.155,1	0,0
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,1	14,1	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - i ou j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)					260.155,1
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r=0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=[p-(o+q)] se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = (o + q - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	4.569.229,7	4.918.313,1	349.083,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	1.738.392,7	0,0	1.738.392,7	1.185.335,4	553.057,3	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 24/09/2021 20:44h

Anexo 12 do RREO

Rogério Corrêa Lima
Docente para a Contabilidade
Rua do Brasil, Faculdade Pernambuco
Portaria GP nº 020/2021
Contador CRC RJ nº 87703-9

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Finanças,
Fomento e Planejamento
Portaria GP nº 184/2021

Edvardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 036/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.114.337-87
Mat. 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.170.500,0	11.170.500,0	9.492.090,5	85,0
Provenientes da União	10.435.500,0	10.435.500,0	9.205.123,0	88,2
Provenientes dos Estados	735.000,0	735.000,0	286.967,5	39,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	57.000,0	57.000,0	91.862,5	161,2
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	11.227.500,0	11.227.500,0	9.583.953,0	85,4

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Ate 4º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Ate 4º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Ate 4º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.120.500,0	9.197.145,4	6.631.306,6	72,1	4.584.927,6
Despesas Correntes	3.092.500,0	8.997.806,4	6.619.734,6	73,6	4.573.356,6	50,8	4.344.039,9	49,3
Despesas de Capital	28.000,0	199.339,0	11.572,0	5,8	11.572,0	5,8	11.572,0	5,8
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.438.000,0	16.447.162,4	14.573.561,3	88,6	9.154.929,3	55,7	8.755.332,9	53,2
Despesas Correntes	9.438.000,0	15.942.359,4	14.529.666,5	91,1	9.119.485,0	57,2	8.719.888,6	54,7
Despesas de Capital	0,0	504.783,0	43.894,8	8,7	35.444,4	7,0	35.444,4	7,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	779.000,0	1.011.201,7	925.958,7	91,6	899.359,8	88,9	899.107,8	88,9
Despesas Correntes	601.000,0	1.007.151,7	925.958,7	91,9	899.359,8	89,3	899.107,8	89,3
Despesas de Capital	178.000,0	4.050,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	127.500,0	329.153,3	155.485,8	47,2	58.997,9	17,9	58.997,9	17,9
Despesas Correntes	125.000,0	281.853,3	149.725,8	53,1	53.237,9	18,9	53.237,9	18,9
Despesas de Capital	2.500,0	47.300,0	5.760,0	12,2	5.760,0	12,2	5.760,0	12,2
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	334.000,0	491.857,3	182.167,8	37,0	153.198,7	31,1	150.065,4	30,5
Despesas Correntes	334.000,0	377.550,9	179.274,8	47,5	150.305,7	39,8	147.172,4	39,0
Despesas de Capital	0,0	114.346,4	2.893,0	2,5	2.893,0	2,5	2.893,0	2,5
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 24/09/2021 20:44h

Anexo 12 do RREO

Rogério Corrêa Lima
Diretor Geral de Contabilidade
Rua. São Francisco, 100 - Centro - Natividade
Prestador de Serviços Contábeis
Pessoa Física nº 020.912.1
Cadastro CRC RJ nº 87703-9

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Gestão
Pessoa Física nº 19423821

Edumir Estanislau Gama
Controlador Interno
Pessoa Física nº 02692321

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.000,0	75.500,0	60.715,6	80,4	31.143,1	41,2	30.964,4	41,0
Despesas Correntes	12.000,0	37.500,0	23.546,6	62,8	23.546,6	62,8	23.967,9	62,3
Despesas de Capital	0,0	38.000,0	37.169,0	97,8	7.596,5	20,0	7.596,5	20,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	13.811.000,0	27.852.060,1	22.529.195,8	417,0	14.862.556,4	284,8	14.250.080,3	279,0

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Ate 4º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Ate 4º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Ate 4º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	3.440.000,0	9.596.855,4	6.996.111,8	165,7	4.637.428,6	114,6	4.585.412,1	105,3
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII)=(V+XXXIII)	9.458.000,0	16.755.582,4	14.828.457,9	171,3	9.324.834,4	110,8	8.810.229,5	71,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII)=(VI+XXXIV)	779.000,0	1.011.201,7	925.958,7	91,6	899.359,8	88,9	899.107,8	88,9
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	127.500,0	329.153,3	155.485,8	47,2	58.997,9	17,9	58.997,9	17,9
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	334.000,0	491.897,3	182.167,8	37,0	153.198,7	31,1	150.055,4	30,5
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	5.453.000,0	5.460.000,0	4.359.326,9	160,3	3.917.811,4	113,4	3.747.795,9	110,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	19.999.500,0	33.634.690,1	27.447.508,9	673,1	19.191.631,0	476,8	18.251.608,6	424,7
(j) Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	19.999.500,0	33.634.690,1	27.447.508,9	673,1	19.191.631,0	476,8	18.251.608,6	424,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 24/09/2021 20:44h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima
Diretor Geral de Contabilidade
Rua do Recife, 100 - Centro - Natividade
Prestador de Serviço - CPF nº 020.912.111-1
Cadastro CNPJ nº 07.870.309

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Gestão
Prestador de Serviço - CPF nº 194.238.211

Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Prestador de Serviço - CPF nº 026.923.211

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1.202-1

**PORTARIA Nº 43/2021, 04 DE AGOSTO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao funcionário Guilherme de Souza Medeiros, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 011, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 05/10/88, a partir de 04 (quatro) de agosto a 03 (três) de setembro de 2021, referente ao período de 2020/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 04 de agosto de 2020. GERALDO SOARES BARRETO FILHO Presidente

PORTARIA Nº 44/2021, 04 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao funcionário Marcos Paulo Tavares Bazet, Tesoureiro, matrícula 010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 05/10/88, a partir de 04 (quatro) de agosto a 03 (três) de setembro de 2021, referente ao período de 2020/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 04 de agosto de 2020. GERALDO SOARES BARRETO FILHO Presidente

PORTARIA Nº 45/2021, 04 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao funcionário Denis de Souza Guimarães, Técnico em Contabilidade, matrícula 015, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 05/10/88, a partir de 04 (quatro) de agosto a 03 (três) de setembro de 2021, referente ao período de 2020/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 04 de agosto de 2020. GERALDO SOARES BARRETO FILHO Presidente

PORTARIA Nº 45-A/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a funcionária comissionada AMANDA VENCELAU DA SILVA, Assessor Parlamentar desta Câmara Municipal, licença maternidade, de acordo com o artigo 7º, Inciso XVII da Constituição Federal, de 120 (cento e vinte) dias a partir de 09/08/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 09 de agosto de 2021. GERALDO SOARES BARRETO FILHO Presidente

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Av. Amaral Peixoto, 21 – Centro
www.camaranatividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1072

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRENSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Presidente

LUIZ CARLOS COSTA
Vice-Presidente

EVANDO LUIZ FERNANDES
1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA
2º Secretário

DEMAIS VEREADORES

ARIDELSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CLÁUDIO LEITE DA SILVA

FABIANO FRANÇA VIEIRA FILHO

FABRÍCIO LIMA COUTINHO

LUCAS MERSON SILVA FONSECA

MÁRCIO DA SILVA MACHADO

MAYCO FARIA DE ALMEIDA

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 017/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NATIVIDADENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natividadense ao Sr. Sargento PM Daniel Soares de Lima.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 05 de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 018/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NATIVIDADENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natividadense ao Sr. Jeronimo Pujals Neto.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 02 de agosto de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 019/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NATIVIDADENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natividadense ao Sr. Miguel Fernandes José Alves.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 09 de agosto de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 020/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NATIVIDADENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natividadense ao Sr. Aridelson Teixeira de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 09 de agosto de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 021/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NATIVIDADENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Natividadense a Sr.ª Vitória Maria Ferreira Wanzeller.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 16 de agosto de 2021

RESOLUÇÃO Nº. 022/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NATIVIDADENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Natividadense a Sr.ª Luana de Fatima do Nascimento Werneck.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 16 de agosto de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 023/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NATIVIDADENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natividadense ao Sr. Carlos Roberto Couto Bastos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 23 de agosto de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 024/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NATIVIDADENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natividadense ao Sr. Márcio Heleno de Oliveira Lamoia.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 30 de agosto de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 026/2021, DE 13 SETEMBRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A HOMENAGEM COM A MEDALHA DE HONRA AO MERITO AO ATLETA PARALÍMPICO RICARDO GOMES DE MENDONÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituída a Homenagem com a Medalha de Honra ao Mérito ao Atleta Paralímpico Ricardo Gomes de Mendonça.

Artigo 2º - A homenagem objeto constituir-se-á de uma Medalha gravada e datado com os dizeres: "O reconhecimento da Câmara Municipal de Natividade por sua vitoriosa participação no Atletismo nos Jogos Paralímpicos de Tóquio no Japão-2021.

Artigo 3º - A outorga da Medalha, será em Ato Solene na Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 13 de Setembro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 027/2021, DE 13 SETEMBRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A HOMENAGEM COM A MEDALHA DE HONRA AO MERITO AO TREINADOR ANTONIO CARLOS DA SILVA - "POPÓ"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituída a Homenagem com a Medalha de Honra ao Mérito ao Treinador Antonio Carlos da Silva - "Popó".

Artigo 2º - A homenagem objeto constituir-se-á de uma Medalha gravada e datado com os dizeres: "O reconhecimento da Câmara Municipal de Natividade por ter revelado o Medalhista Paralímpico no Atletismo, Ricardo Gomes de Mendonça.

Artigo 3º - A outorga da Medalha, será em Ato Solene na Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 13 de setembro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 027/2021, DE 13 SETEMBRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A HOMENAGEM COM A MEDALHA DE HONRA AO MERITO AO TREINADOR ANTONIO CARLOS DA SILVA - "POPÓ"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituída a Homenagem com a Medalha de Honra ao Mérito ao Treinador Antonio Carlos da Silva - "Popó".

Artigo 2º - A homenagem objeto constituir-se-á de uma Medalha gravada e datado com os dizeres: "O reconhecimento da Câmara Municipal de Natividade por ter revelado o Medalhista Paralímpico no Atletismo, Ricardo Gomes de Mendonça.

Artigo 3º - A outorga da Medalha, será em Ato Solene na Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 13 de setembro de 2021.